

Pedro Régis

Governando com o Povo

Prefeitura Municipal de Pedro Régis
CNPJ 01.612.967.0001/97

LEI Nº 125/2007.

**Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Régis aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar até 55% (cinquenta e cinco) por cento do total das despesas fixadas na Lei nº 111/2006 (Lei Orçamentária do Exercício de 2007);

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2007.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pedro Régis, 30 de Outubro de 2007.



SEVERINO BATISTA DE CARVALHO
Prefeito Constitucional